

**NORTON PUBLICIDADE S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1960**

Aos três dias do mês de julho de 1960, reunidos em primeira convocação, às 14 horas, na sede social, à rua General Jardim, 482 — 7.º andar, acionistas, que representam a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, o Diretor-Presidente, sr. Geraldo Alonso, assumiu a presidência, conforme é estabelecido pelos Estatutos Sociais, convidando a mim, José Alonso, para secretariar os trabalhos. — Constituída, assim a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, respectivamente nos dias 2, 3, 5 e 1, 2 e 4 de julho do corrente ano, anúncio que é deste teor: "Norton Publicidade S. A. (São Paulo). A Diretoria convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Jardim, 482 — 7.º andar, às 14 horas do dia 10 de julho de 1960, a fim de deliberarem sobre a incorporação da sociedade: "Norton Publicidade S. A.", com sede social na praça do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a esta sociedade e demais atos ligados a essa operação. São Paulo, 30 de junho de 1960. A Diretoria". O Presidente determinou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura de uma exposição da Diretoria sobre a matéria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria, autorizada pela anterior Assembleia Geral Extraordinária de 20 de abril de 1960, estudou, com o máximo cuidado, a incorporação da sociedade Norton Publicidade S.A. (Rio de Janeiro), a nossa sociedade e as vantagens que dessa operação resultariam, tendo em vista não só os interesses de nossa sociedade como também os dos acionistas de ambas. Chegou a conclusão de que a operação é realmente vantajosa para ambas as sociedades, por que ambas se completam. A unificação virá diminuir, extraordinariamente as despesas gerais, que no momento pesam sobre ambas as sociedades, assim como teremos um intercâmbio direto entre as mesmas. Anexo à presente exposição, encontram-se os Srs. Acionistas um balanço rigoroso da situação do patrimônio da sociedade Norton Publicidade S. A. (Rio de Janeiro), em data de 26 de junho de 1960, levantado pelo nosso contador. — Esse balanço acusa um patrimônio líquido de Cr\$ 4.920.027,50 — (quatro milhões novecentos e vinte mil e sete cruzeiros e cinquenta centavos), importância que, ressalvada, naturalmente, a opinião posterior dos peritos, será aplicada como se segue: Cr\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil cruzeiros) na liquidação das ações que a nossa sociedade possui e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) na liquidação das ações em poder de outros acionistas que, consultados, concordaram em serem reembolsados de seus valores. O saldo restante de Cr\$ 2.920.027,50 (dois milhões novecentos e vinte mil e sete cruzeiros e cinquenta centavos) terá o destino a ser indicado em Assembleia Geral Extraordinária da sociedade Norton Publicidade S. A. (Rio de Janeiro), deverão nomear os peritos para avaliação do patrimônio líquido da mesma sociedade, em cujos direitos e obrigações sucederá. São Paulo, 28 de junho de 1960. A Diretoria". — Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal procedeu a metódico exame da operação projetada para incorporação da sociedade Norton Publicidade S. A. (Rio de Janeiro) a esta sociedade. O patrimônio líquido daquela sociedade, segundo o balanço levantado em 26 de junho de 1960, será, conforme consta da exposição da Diretoria, aplicado na liquidação das ações representativas de seu Capital Social e o restante terá o destino a ser resolvido em Assembleia Geral Extraordinária da citada sociedade. O Conselho Fiscal verificou a exatidão das informações prestadas pela Diretoria, e, ainda que a última palavra pertence aos peritos, a operação projetada afigura-se ao Conselho Fiscal de real vantagem para esta sociedade que, realizada a incorporação, terá ampliado o seu campo de atividade e poderá trabalhar com maior rendimento. O Conselho Fiscal é, pois, de parecer que a Assembleia Geral aprove as bases da operação apresentada pela Diretoria. São Paulo, 29 de junho de

**NORTON PUBLICIDADE S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1960**

Aos três dias do mês de julho de 1960, reunidos, em primeira convocação, às 16,00 horas, na sede social, à Rua General Jardim, 482 — 7.º andar, acionistas, que representam a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, o Diretor-Presidente, Sr. Geraldo Alonso, assumiu a presidência, conforme é estabelecido pelos Estatutos Sociais, convidando a mim, José Alonso, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, respectivamente nos dias 2, 3, 5 e 1, 2 e 4 de julho do corrente ano, anúncio que é deste teor: "Norton Publicidade S. A. (São Paulo) A Diretoria convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua General Jardim, 482 — 7.º andar, às 16,00 horas, do dia 10 de julho de 1960, a fim de deliberarem sobre a incorporação da sociedade Norton Publicidade S. A., com sede social na praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a esta sociedade e demais atos ligados nessa operação. São Paulo, 30 de junho de 1960. A Diretoria". O Presidente determinou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura de uma exposição da Diretoria sobre a matéria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos, que são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria, autorizada pela anterior Assembleia Geral Extraordinária de 20 de abril de 1960, estudou com o máximo cuidado, a incorporação da sociedade "Norton Publicidade S. A., com sede social na praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul a nossa sociedade e as vantagens que dessa operação resultariam, tendo em vista não só os interesses de nossa sociedade como também os dos acionistas de ambas. Chegou a conclusão de que a operação é realmente vantajosa para ambas as sociedades, porque ambas se completam. A unificação virá diminuir, extraordinariamente, as despesas gerais, que no momento pesam sobre ambas as sociedades, assim como, teremos um intercâmbio direto entre as mesmas. Anexo a presente exposição, encontram-se os Srs. Acionistas um balanço rigoroso da situação do patrimônio da sociedade Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre), em data de 26 de junho de 1960, levantado pelo nosso contador. Esse balanço acusa um patrimônio líquido de Cr\$ 1.092.750,33 (um milhão noventa e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), importância que, ressalvada, naturalmente, a opinião posterior dos peritos, será aplicada como se segue: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na liquidação das ações do Capital Social e os restantes Cr\$ 92.750,33 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), terá o destino a ser indicado em Assembleia Geral Extraordinária da sociedade a ser incorporada Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre). Se os Srs. Acionistas aprovarem o projeto de incorporação da sociedade de Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre), deverão nomear os peritos para avaliação do patrimônio líquido da mesma sociedade, em cujos direitos e obrigações sucederá. São Paulo, 28 de junho de 1960. A Diretoria". — Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal procedeu a metódico exame da operação projetada para incorporação da sociedade Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre) a esta sociedade. O patrimônio líquido daquela sociedade, segundo o balanço levantado em 26 de junho de 1960, será, conforme consta da exposição da Diretoria, aplicado na liquidação das ações representativas de seu Capital Social e o restante terá o destino a ser resolvido em Assembleia Geral Extraordinária da citada sociedade. O Conselho Fiscal verificou a exatidão das informações prestadas pela Diretoria, e, ainda que a última palavra pertence aos peritos, a operação projetada afigura-se ao Conselho Fiscal de real vantagem para esta sociedade, que, realizada a incorporação, terá ampliado o seu campo de atividade e poderá trabalhar com maior rendimento. O Conselho Fiscal é, pois, de parecer que a Assembleia Geral aprove as bases da operação apresentada pela Diretoria. São Paulo, 29 de

**NORTON PUBLICIDADE S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1960**

Aos três dias do mês de julho de 1960, reunidos, em primeira convocação, às 16,00 horas, na sede social, à Rua General Jardim, 482 — 7.º andar, acionistas, que representam a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, o Diretor-Presidente, Sr. Geraldo Alonso, assumiu a presidência, conforme é estabelecido pelos Estatutos Sociais, convidando a mim, José Alonso, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, respectivamente nos dias 2, 3, 5 e 1, 2 e 4 de julho do corrente ano, anúncio que é deste teor: "Norton Publicidade S. A. (São Paulo) A Diretoria convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua General Jardim, 482 — 7.º andar, às 16,00 horas, do dia 10 de julho de 1960, a fim de deliberarem sobre a incorporação da sociedade Norton Publicidade S. A., com sede social na praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a esta sociedade e demais atos ligados nessa operação. São Paulo, 30 de junho de 1960. A Diretoria". O Presidente determinou, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura de uma exposição da Diretoria sobre a matéria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos, que são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria, autorizada pela anterior Assembleia Geral Extraordinária de 20 de abril de 1960, estudou com o máximo cuidado, a incorporação da sociedade "Norton Publicidade S. A., com sede social na praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul a nossa sociedade e as vantagens que dessa operação resultariam, tendo em vista não só os interesses de nossa sociedade como também os dos acionistas de ambas. Chegou a conclusão de que a operação é realmente vantajosa para ambas as sociedades, porque ambas se completam. A unificação virá diminuir, extraordinariamente, as despesas gerais, que no momento pesam sobre ambas as sociedades, assim como, teremos um intercâmbio direto entre as mesmas. Anexo a presente exposição, encontram-se os Srs. Acionistas um balanço rigoroso da situação do patrimônio da sociedade Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre), em data de 26 de junho de 1960, levantado pelo nosso contador. Esse balanço acusa um patrimônio líquido de Cr\$ 1.092.750,33 (um milhão noventa e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), importância que, ressalvada, naturalmente, a opinião posterior dos peritos, será aplicada como se segue: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na liquidação das ações do Capital Social e os restantes Cr\$ 92.750,33 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos), terá o destino a ser indicado em Assembleia Geral Extraordinária da sociedade a ser incorporada Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre). Se os Srs. Acionistas aprovarem o projeto de incorporação da sociedade de Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre), deverão nomear os peritos para avaliação do patrimônio líquido da mesma sociedade, em cujos direitos e obrigações sucederá. São Paulo, 28 de junho de 1960. A Diretoria". — Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal procedeu a metódico exame da operação projetada para incorporação da sociedade Norton Publicidade S. A. (Porto Alegre) a esta sociedade. O patrimônio líquido daquela sociedade, segundo o balanço levantado em 26 de junho de 1960, será, conforme consta da exposição da Diretoria, aplicado na liquidação das ações representativas de seu Capital Social e o restante terá o destino a ser resolvido em Assembleia Geral Extraordinária da citada sociedade. O Conselho Fiscal verificou a exatidão das informações prestadas pela Diretoria, e, ainda que a última palavra pertence aos peritos, a operação projetada afigura-se ao Conselho Fiscal de real vantagem para esta sociedade, que, realizada a incorporação, terá ampliado o seu campo de atividade e poderá trabalhar com maior rendimento. O Conselho Fiscal é, pois, de parecer que a Assembleia Geral aprove as bases da operação apresentada pela Diretoria. São Paulo, 29 de

**NORTON PUBLICIDADE S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

Aos trinta e um dias de dezembro de mil novecentos e sessenta, reunidos, às dezesseis horas, em primeira convocação, na sede social, à rua General Jardim, 482 — 7.º andar, acionistas que representam a totalidade do Capital Social, todo ele com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", assumiu a presidência da Assembleia, de conformidade com o que estabelece os Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, sr. Geraldo Alonso que, para secretário, convidou a mim José Alonso. — Constituída a Mesa, o Presidente declarou por haver número legal, instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1960, anúncio que é deste teor: "Norton Publicidade S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — A Diretoria convida os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua General Jardim, 482 — 7.º andar, às 16 horas, no dia 31 de dezembro de 1960, a fim de deliberarem sobre o laudo dos peritos nomeados para avaliação do patrimônio líquido da sociedade "Norton Publicidade S. A. — Porto Alegre e resolverem sobre a sua incorporação a esta sociedade. São Paulo, 12 de dezembro de 1960 — A Diretoria". — O Presidente assumiu a presidência dos trabalhos, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes.

(aa) Geraldo Alonso  
Presidente  
José Alonso  
Secretário  
Geraldo Alonso  
José Alonso  
Ary Alonso  
José De Mingo  
Luiz Alonso  
José do Couto  
Maria Lourdes Alonso

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do livro próprio.  
São Paulo, 10 de julho de 1960.  
José Alonso  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL São Paulo**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que "NORTON PUBLICIDADE S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 189.256, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 15 de setembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1960, pela qual aprovou proposta da Diretoria no sentido de incorporar a esta sociedade a "Norton Publicidade S. A.", de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nomeou peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido da sociedade supra mencionada, os srs.: Paschoalino Boffa, Angelo Ciffú e Dario Fiedler; estando anexados à referida ata, os seguintes documentos: 1) — folha do Diário Oficial do Rio Grande do Sul, edição de 30 de dezembro de 1960, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1960, pela qual tomou conhecimento das deliberações tomadas na assembleia supra, e autorizou a diretoria a praticar os atos necessários a incorporação, constando no final da ata, o comprovante do arquivamento da mesma na Junta Comercial do Rio Grande do Sul; 2) — ata da assembleia geral extraordinária, da Norton Publicidade S. A. do Rio Grande do Sul, realizada em 2 de janeiro de 1961, pela qual declarou-se extinta; 3) — Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi e assino. (a) Alice Guidolin, e eu, Cleide Maria Forte, Encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino (a) Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Brito, Secretário (a) Cleide Maria Forte. (244.538 — Cr\$ 5.400,00) (26)

**COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Santista de Papel, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 4 de outubro p. futuro, às quinze horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 324. 7.º andar a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;

b) — alteração do art. 3.º dos estatutos sociais;

c) — outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 23 de setembro de 1961  
José Geraldo Gioiosa — Diretor Comercial. (244.563 — Cr\$ 1.890,00) (24-26-27)

**JUNTA COMERCIAL São Paulo**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que "NORTON PUBLICIDADE S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 189.256, por despacho da Junta Comercial em sessão de 15 de setembro de 1961, os seguintes documentos: 1) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1960, pela qual aprovou a proposta da Diretoria, no sentido de incorporar a esta sociedade, a firma "Norton Publicidade S. A.", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e nomeou peritos para avaliarem o Patrimônio Líquido da referida sociedade; 2) — Folha do Diário Oficial da União, edição de 6 de fevereiro de 1961, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de "Norton Publicidade S. A." (Rio de Janeiro), realizada em 30 de setembro de 1960, pela qual tomou conhecimento dos atos praticados pela "Norton Publicidade S. A." (São Paulo), relativos ao projeto de incorporação; certidão da Divisão de Registro do Comércio; 3) ata da assembleia geral extraordinária da "Norton Publicidade S. A." (Rio de Janeiro), realizada em 2 de janeiro de 1961, pela qual declarou-se extinta; 4) — Certidão expedida pela Divisão de Registro do Comércio comprovando o arquivamento naquela Divisão da ata acima mencionada, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — Eu, eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Brito, Secretário — Cleide Maria Forte. (244.679 — Cr\$ 5.400,00)

**COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND MARINGÁ**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Cia. de Cimento Portland Maringá, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 3 de outubro, às nove horas, na sede social, à rua de São Bento, 329 — 9.º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — proposta de aumento de capital;

b) — reforma parcial dos estatutos;

c) — assuntos gerais.

São Paulo, 21 de setembro de 1961.  
Gastão de Mesquita Filho  
Diretor-Superintendente  
(244.384 — Cr\$ 2.160,00) (23-26-27)

**CARTEIRA PERDIDA**

Declaro haver-se extraviado a minha carteira de modelo 19 R. G. 704.372, expedida em São Paulo, São Paulo, 22 de setembro de 1961. — José Maria Nogueira Fernandes. (244.638 — Cr\$ 240,00) (26-27-28)

Declaro que a presente é cópia fiel da registrada em livro próprio. São Paulo, 25 de setembro de 1961.  
José Alonso

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do livro próprio. São Paulo, 10 de julho de 1960.  
José Alonso  
Secretário

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do livro próprio. São Paulo, 10 de julho de 1960.  
José Alonso  
Secretário

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do livro próprio. São Paulo, 10 de julho de 1960.  
José Alonso  
Secretário